



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11714110 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11714110

REUNIÃO: 34ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 24.04.2025.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 14h20min.

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA (Membra da Comissão);
- JULIANE SENGER DINIZ (Suplente da Comissão);
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão); e
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 34ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00 com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos e registrando a ausência justificada dos membros: ÉRIKA BARBIEIRO VIEIRA e JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA. Foi nomeada para essa reunião a membra KEILA KOVALSKI como Secretária *ad hoc*. Assim, foram tratados os seguintes temas:

1. SEI nº 0032033-30.2024.8.16.6000: Projeto de conscientização sobre o teletrabalho: Foi informado pelo Presidente da CEC que o terceiro vídeo do projeto, realizado em conjunto com a Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade, já passou por aprovação e será divulgado em breve.

2. SEI n ° 0106914-12.2023.8.16.6000: Solicitação de relatório de reclamações anuais à Ouvidoria-Geral: Ficou aprovado por unanimidade dos presentes a realização de pedido à

Ouvidoria-Geral do TJPR do levantamento das principais reclamações recebidas no último ano para acompanhar e identificar áreas que precisam mais atenção.

3. Outros assuntos:

3.1. Dia Nacional da Ética: o Dia Nacional da Ética é comemorado em 2 de maio. Conforme prática desta Comissão, foi deliberada a divulgação de uma notícia. A membra FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA elaborará um texto e o enviará para aprovação da comissão até o dia 29/04/2025 - terça-feira e, em seguida, à Coordenadoria de Comunicação Social.

3.2. Denúncia de questão ética feita por servidor à Comissão de Ética de Conduta: Considerando o interesse de um servidor em conversar com os membros da Comissão de Ética e de Conduta sobre uma questão ética, deliberou-se na sessão anterior por ouvi-lo via aplicativo Teams, visando identificar do que se trata e, se for o caso, formalizar a denúncia junto à Ouvidoria-Geral do TJPR no canal apropriado. Todavia, o membro LUCAS GANDIN, o qual ficou responsável por conversar com o servidor para verificar se persiste o interesse em falar com os membros da CEC, informou que não conseguiu contato com ele até o momento.

3.3. Curso sobre o Código de Ética: O Presidente da CEC mencionou a necessidade de retomar a discussão sobre a realização de um novo curso sobre o Código de Ética e Conduta; todavia, será importante a presença do membro e instrutor do curso atualmente disponível, JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, para tal deliberação.

Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação, destacou que a próxima reunião ocorrerá no dia 22.05.2025 e encerrou a reunião às 14h20min.

Eu, Keila Kovalski, Secretária *ad hoc*, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/05/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 05/05/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 05/05/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SENGER DINIZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 06/05/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11714110** e o código CRC **34BB8F50**.